



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**  
**DISPENSA Nº 019/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA PADRE IBRAIM Nº1299, BAIRRO AREÃO, IBERTIOGA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021 INSTAURADO ATRAVÉS DO DISPENSA Nº. 019/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO IBERTIOGA E A SR. OLAVO ALVES FILHO.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, CEP nº 36.225-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-3.048.476, CPF nº 330.162.406-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Eurico Vieira, n.º 11, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**OLAVO ALVES FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ibertyoga/MG, inscrito no CPF de nº 521.010.456-72, portador do RG nºMG-9.084.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Santo Antônio, nº368 casa A, Bairro Centro, Ibertyoga/MG, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 025/2021 referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA PADRE IBRAIM Nº1299, BAIRRO AREÃO, IBERTIOGA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, originário do certame na modalidade Dispensa n.º 019/2021, celebrado em 12/02/2021, que se dá entre as partes mencionadas.





O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 026/2021, referente ao Dispensa n.º 019/2021, celebrado em 12/02/2021. Dessa forma, considerando o término da vigência contratual requer a consequente suspensão de toda e qualquer prestação de serviços e qualquer cobrança a partir do dia 12 de junho de 2023.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

*Clau*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as cláusulas e condições contidas no acordo verbal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

2.2. O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente à Dispensa n.º 019/2021 com a **SR. OLAVO ALVES FILHO**, até a data da presente rescisão.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

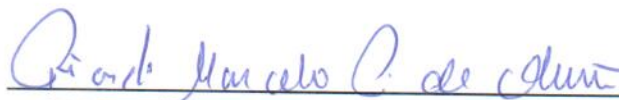
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Sítio eletrônico Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertioga/MG, em 18 de maio de 2023.



**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG**  
**CNPJ: 18.094.839/0001-00**



**OLAVO ALVES FILHO**  
**CPF de nº 521.010.456-72**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS 1: Vanusa Apolice  
CPF: 017.213.346-70

TESTEMUNHAS 1: BB  
CPF: 112.045.926-81